

EDITAL Nº 490, DE 16 DE JULHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR(ES)
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Estatuto do UNIPAM e em conformidade com o que dispõe a Resolução CON/UNIPAM nº 845/2024, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de professor para disciplina(s) do Curso de **Sistemas de Informação**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pelo Centro Universitário de Patos de Minas-UNIPAM, mantido pela Fundação Educacional de Patos de Minas-FEPAM, e regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, que estarão disponíveis no portal <https://trabalheconosco.unipam.edu.br/>.

1.2. A(s) vaga(s) para este processo seletivo estão identificadas no Item 2: Quadro Geral de vagas e Especificação da vaga e habilitação mínima exigida.

1.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do UNIPAM.

1.4. Todos os horários referenciados neste Edital, seus anexos e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo na página <https://trabalheconosco.unipam.edu.br/>.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **16 à 22 de julho de 2025**, das **8h às 22h**, na **Secretaria Acadêmica do UNIPAM** (Bloco A – 1º piso), através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Inscrição, em modelo próprio (Anexo I);
- b) Cópia do RG e CPF ou CNH;
- c) **Cópias autenticadas, em cartório do diploma de curso de graduação**, devidamente registrado no órgão competente, e respectivo **histórico escolar** de que conste disciplina(s) relacionada(s) com a área objeto do presente Processo Seletivo;
- d) **Cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de pós graduação *latu sensu* ou do diploma de mestrado ou de doutorado**, devidamente registrado, no orgao competente e, respectivo **histórico escolar**, que inclua disciplina (s) relacionada (s) com a área com a área objeto do

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM
Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

presente Processo Seletivo;

- e) **Curriculum Vitae** no modelo *Lattes*, acompanhado de cópias simples dos documentos de comprovação;
- f) **Cópia autenticada em cartório** do **comprovante de endereço residencial**, datado de pelo menos 01(um) mês anterior a publicação deste edital.
- g) **Declaração de que conhece e de que aceita as normas deste Edital.**

2.1.1. Em substituição ao documento constante da letra “c”, deste item, poderá ser aceita declaração de conclusão da pós-graduação *latu sensu* ou declaração de conclusão de curso de mestrado ou de doutorado, com data de expedição não superior a 12 (doze) meses.

2.2. Toda a documentação do item 2.1 poderá ser encaminhada, para o seguinte endereço: **Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM – Bloco A – 2º Piso - Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisae Extensão – Rua Major Gote, nº 808, Bairro Caiçaras, CEP 38702-054, Patos de Minas – MG.**

2.2.1. Em caso de envio via Correios, deverá ser feita até o dia do encerramento do período de inscrição.

2.3. Ficam vedadas a inscrição condicional e por e-mail, e ainda, a juntada de qualquer documento após o encerramento do prazo de inscrição.

2.4. Todos os documentos referentes à inscrição deverão ser anexados no ato da inscrição, caso não ocorra o candidato será eliminado do certame.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA VAGA E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

Curso	Disciplina(s)	Vagas	Carga Horária Semanal	Titulação / Exigências mínimas
Sistemas de Informação	Tópicos Especiais I	01	4 h	1) Graduação em Computação ou areas a fins; 2) Mestrado em Educação ou Computação; 3) Experiência comprovada em docência na Educação Superior; 4) Deverá residir em Patos de Minas/MG.
	Desenvolvimento de Sistemas de Informação Avançados I	01	3h	
	Sistemas de Banco de Dados Avançados	01	3h	

Obs: Em caso de ausência de inscritos, com titulação de Doutores ou Mestres, neste processo seletivo, poderão ser avaliados os candidatos com Pós-Graduação *Lato Sensu* na área pretendida.

3.1. Ementa das Disciplinas

Tópicos Especiais I

Introdução a respeito de programação para web, programação com execução na máquina cliente e na máquina servidora (PHP), conceitos de programação para web como acesso a bancos de dados, gerenciamento de cookies e sessões, envio de e-mail, upload de arquivos e AJAX com JQuery. Laravel.

Desenvolvimento de Sistemas de Informação Avançados I

Conhecimento das bibliotecas e funções básicas e avançadas em programação utilizando C#. Estudo e aplicação de programação em camadas utilizando a Plataforma .NET, com ênfase em ASP.NET MVC.

Sistemas de Banco de Dados Avançados

Programação em banco de dados através de stored procedures e triggers. Análise de desempenho com o estudo de processamento de consultas e índices. Gerenciamento dos dados através do controle de transação e concorrência. Aplicação de data warehouse para o apoio e suporte a decisão. Estudo dos conceitos que envolvem banco de dados orientado a objeto e objeto/relacional. SQL Server.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será conduzido por comissão examinadora, designada por portaria específica, e se dará por meio de 2(duas) fases classificatórias e eliminatórias, conforme estabelecido na Resolução CON/UNIPAM nº 845/2024:

- a) 1ª fase: Análise de *curriculum vitae*, no modelo *Lattes* e Análise dos documentos comprobatórios de acordo com a tabela de pontos descrita no anexo III deste edital, conforme Cronograma constante do Anexo II;
- b) 2ª fase: Prova didática e entrevista, conforme Cronograma constante do Anexo II;

4.1.1. A primeira fase consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios de experiência e de titulação do candidato e, observando-se a Tabela de Pontos constante do Anexo III deste Edital.

4.1.2. Será verificada a pertinência da produção intelectual e dos cursos de pós-graduação realizados em relação à área em que o candidato irá atuar, não cabendo nenhum tipo de recurso contra esta decisão.

4.1.3. Para efeito de pontuação, com base na Tabela de Pontos, será considerado apenas o título acadêmico de maior valor.

4.2. A entrevista, que se destina a observar a consistência teórica, a fluência verbal, a postura e os aspectos do sistema motivacional do candidato, terá duração máxima de 30(trinta) minutos, divididos entre os examinadores, e valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

4.2.1. A prova didática é destinada à avaliação dos seguintes aspectos:

- a) Formulação do plano de aula;

- b) Execução do plano de aula;
- c) Clareza na exposição;
- d) Domínio do conteúdo.

4.2.2. Com duração máxima de 60 (sessenta) minutos, a prova didática será pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos, e versará sobre um dos temas do plano de ensino da disciplina, a ser escolhido livremente pela comissão examinadora e comunicado, por e-mail, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.3. O tema a ser avaliado será o mesmo para todos os candidatos e, sempre que possível, deverão realizar a prova no mesmo dia, sendo chamados de acordo com a ordem de inscrição.

4.2.4. Encerrada a exposição, a comissão examinadora poderá arguir o candidato sobre o assunto exposto, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, divididos entre os seus membros.

4.3. A nota parcial de cada uma das avaliações do Processo será obtida pela média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, observando-se a seguinte escala:

- I. Análise do *curriculum vitae*, observada a pontuação constante do Anexo III deste Edital, até o máximo de 80 (oitenta) pontos;
- II. Entrevista, até o máximo de 50 (cinquenta) pontos;
- III. Prova Didática, até no máximo de 70 (setenta) pontos.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1. A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão, após ouvir a Diretora de Graduação, constituirá comissão examinadora para cada processo seletivo, composta de 3 (três) integrantes, conforme prevê a Resolução CON/UNIPAM nº 845/2024, assim constituída, e nomeada por portaria específica:

- I. Coordenador (a) do curso interessado;
- I. Um docente da área pedagógica;
- II. Um docente da área de conhecimento para a qual se destina a contratação.

6. DO RESULTADO

6.1. A nota final será obtida pela soma das notas parciais referidas no item 4.4.

6.2. Será desclassificado o candidato que:

- a) Deixar de comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- b) Não alcançar a nota parcial mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista ou de 42 (quarenta e dois) pontos na prova didática.

- 6.3. O resultado do processo seletivo, bem como a documentação a ele referente, serão encaminhados à Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão que, depois de homologá-lo, tornará público o seu resultado.
- 6.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório das notas de cada examinador, valendo, para tal fim, a homologação do processo seletivo, com a classificação e média final dos participantes do concurso.
- 6.5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo em caso de inobservância de disposições legais ou de normas constantes do edital ou de instruções complementares. Nesse caso, o recurso deverá ser interposto pelo interessado ou por seu representante legal, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contado da divulgação oficial do resultado.
- 6.6. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso.
- 6.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.8. A resposta ao recurso será encaminhada diretamente ao candidato.
- 6.9. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:
- I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - II. maior pontuação na entrevista e prova didática;
 - III. maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
 - IV. maior idade.

7. DA ADMISSÃO

- 7.1. O candidato classificado no Processo Seletivo, se convocado, sê-lo-á pela ordem rigorosa de classificação.
- 7.2. A contratação do docente selecionado será feita pela Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, entidade mantenedora do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM, na condição de horista, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se, ainda, no que couber, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais, o Estatuto, o Regimento e o Plano de Carreira Docente do Centro Universitário de Patos de Minas.
- 7.3. A data de início das atividades será em 04 de agosto de 2025.**
- 7.4. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital terá validade por 2 (dois) anos, contado da data da publicação de seus resultados.
- 7.5. A remuneração pela prestação de serviços ocorrerá de acordo com o que dispõe o Anexo IV, parte deste Edital.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 8.1. Em atendimento a Lei Federal nº. 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, o
Rua Major Gote nº 808 – Bairro Caiçaras – Patos de Minas/MG – CEP:38702-054

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM
Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM e a Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, se comprometem a utilizar os dados pessoais informados pelos candidatos exclusivamente para a finalidade prevista neste Edital e pelo tempo previsto para a seleção.

8.2. O Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM e a Fundação Educacional de Patos de Minas – FEPAM, mantém medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais recebidos, processados em decorrência deste Edital, comunicando ao candidato a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as exigências do art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

9. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, no prazo de 3(três) dias após o encerramento do período de inscrições, julgar a regularidade destas e dos documentos que as instruem, bem como para divulgar o correspondente resultado.

9.2. Caberá pedido de reconsideração quanto ao indeferimento da inscrição, direcionado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e recurso à Reitoria, por estrita arguição de erro material ou irregularidade formal, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da data de divulgação do resultado das inscrições.

9.3. Havendo desistência ou impedimento de algum candidato convocado para a contratação, será chamado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em conjunto com a Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

9.5. Todas as publicações constantes deste Processo Seletivo, poderão ser acessadas através do link <https://trabalheconosco.unipam.edu.br>, disponível no site do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

9.6. Pedidos de informação poderão ocorrer via e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, assessoriaeducacional@unipam.edu.br

Patos de Minas, 16 de julho de 2025.



Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

ANEXO I – REQUERIMENTO

OBS.: Fazer um requerimento para cada disciplina objeto do Processo Seletivo.

Ilma. Sra. Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM

Eu,, Telefone,
e-mail, venho através do presente, requerer
inscrição no Processo Seletivo destinado à admissão de professor (a) no Curso de.....,
para disciplina de,
conforme consta do Edital nº de...../...../..... .

Para tanto, anexo ao presente Requerimento cópia do curriculum vitae no modelo Lattes,
acompanhado dos documentos de comprovação.

Ainda, **DECLARO**, para os devidos fins, que conheço e aceito as normas de seleção constantes do
Edital.

Termos em que, pede e espera deferimento.

Patos de Minas,.....de.....de

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
16 a 22/07	Inscrições
23/07	Análise da documentação apresentada
24/07	Divulgação da lista de pré-selecionados
25/07	Entrevista e Prova Didática
28/07	Resultado Final

Obs: publicações constantes deste Processo Seletivo, poderão ser acessadas através do link <https://trabalheconosco.unipam.edu.br>, disponível no site do Centro Universitário de Patos de Minas – UNIPAM.

Patos de Minas, 16 de julho de 2025.



Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS – UNIPAM
 Recredenciado pela Portaria nº 114 de 23/01/2020
MANTIDO PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS – FEPAM

ANEXO III – TABELA DE PONTOS

Título	Especificação	Comprovante	Máximo de Pontos
I – Curso de Pós-Graduação	1. Doutorado em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do diploma de doutor, devidamente registrado no órgão competente, ou declaração de conclusão de curso, assinada pela IES concedente.	50
	2. Mestrado em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do diploma de mestre, devidamente registrado no órgão competente, ou declaração de conclusão de curso, assinada pela IES concedente.	30
	3. Especialização em área relacionada com a disciplina para a qual o candidato concorre	Cópia autenticada do certificado de especialização, obtido em instituição de ensino superior credenciada.	10
II – Produção Intelectual	1. Orientação de tese e dissertação, nos últimos 5 anos	Declaração da instituição promotora do curso de pós-graduação.	5 pontos por tese e 3 pontos por dissertação
	2. Orientação de iniciação científica ou de TCC	Declaração da instituição responsável pela atividade.	2 pontos por projeto de iniciação científica ou por monografia, até o máximo de 20 pontos
	3. Publicação de livro em área afim, nos últimos 10 anos	Exemplar da publicação.	20 pontos por livro
	4. Tradução de livro em área afim, nos últimos 10 anos	Exemplar da publicação.	10 pontos por tradução
	5. Publicação de capítulos de livros, artigos em periódicos especializados e indexados, textos completos em anais de eventos científicos, nos últimos 5 anos	Exemplar da publicação ou separata.	5 pontos por publicação, até o máximo de 30 pontos
	6. Apresentação de trabalho em área afim, em evento científico, nos últimos 5 anos	Certificado da instituição promotora	3 pontos por trabalho, até o máximo de 21 pontos
	7. Palestras e conferências em área afim, proferidas pelo candidato, nos últimos 5 anos	Atestado da instituição promotora	2 pontos por evento, até o máximo de 20 pontos
III – Experiência de magistério superior	Na disciplina específica ou área afim	Certidão de tempo de serviço expedido pela instituição envolvida	2 pontos por ano de exercício, até o máximo de 30 pontos

Observações

1. O tempo de serviço concomitante, prestado em mais de uma instituição, será considerado como um só período.
2. Doutorado em andamento, com créditos integralizados e qualificação defendida, valerá 50% dos pontos destinados ao doutorado concluído.
3. Mestrado em andamento, com créditos integralizados e dissertação em processo, valerá 50% dos pontos destinados ao mestrado concluído.
4. A critério da comissão organizadora, outros títulos e atividades do candidato poderão ser considerados, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO IV – REMUNERAÇÃO

Titulação	Valor da hora-aula com adicional extraclasse e repouso semanal remunerado
Especialista	R\$ 90,27 (noventa reais e vinte e sete centavos)
Mestre	R\$ 94,78 (noventa e quatro reais e setenta e oito centavos)
Doutor	R\$ 107,17 (cento e sete reais e dezessete centavos)
Para se encontrar o valor do salário bruto mensal, basta multiplicar o valor da hora-aula pelo número de aulas semanais e esse valor por 4,5.	
Fórmula: nº de aulas semanais x hora-aula x 4,5.	

Patos de Minas, 16 de julho de 2025.



Prof. Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão